

confrontando com a sua Benjamin Constant, sua Piracuruço, com propriedade do sr. Marcellino Franco de Lima, e com terreno pertencente à Câmara, pelo fundo; — apresentou recibos da Tesouraria da Câmara, de haver pago trinta annuidades de imposto, adiantadamente, o termo de remissão e dois e meio por cento ($2\frac{1}{2}\%$) sobre o valor do immovel, computado pela Prefeitura em tres contos de reis (3:000/1000), sommando tudo duzentos e vinte e dois mil reis (222/1000), em virtude do que, foi nesta data, de accordo com a Resolução n. 247, de 19 de julho de 1920, e despacho da Prefeitura, concedida ao senhor Pedro Adamoli a remissão, posse e dominio do terreno acima descrito. Do que para constar, eu João Sampaio Mattos, secretario da Câmara Municipal, lavrei o presente termo.

Fernando Febeliano D'Aguiar - Prefeito.
Emilio Adamoli - Procurador

Termo de remissão.

O cidadão Fernando Febeliano da Costa, Prefeito Municipal de Piracicaba, usando de autorizações que lhe é conferida por lei, concede ao senhor João Munhoz, nos termos do artigo 2º da lei n. 162, de 4 de Setembro de 1922, a remissão de um terreno forneo situado no Bairro Alto, desta cidade, medindo um quarteirão em quadro, menos a área que ficou occupada nesse terreno com a passagem da ave-

228
1705

avenida Independencia, aberta pela Camara,
que motivou esta concessão de remissão, fazendo
frente para a rua Boa Esperança e fundo para
a rua Municipal, passando aos lados duas ru-
as ainda sem denominação e costando o ter-
reno a mencionada avenida Independencia.

A Camara Municipal, reserva-se, porém, o
direito de abrir, quando necessario for, as ru-
as cujos prolongamentos venham a passar
por esse terreno, não cabendo ao senhor João
Munhoz, fôrno remido, direito a indenni-
sacão alguma. Do que para constar, eu
João Sampaio Mattos, secretario da Camara,
lavrei o presente termo, que vai assigna-
do pelo senhor Prefeito Municipal e pelo
senhor João Munhoz.

Piracicaba, 27 de Junho de 1923.
Fernando Tebéliano de Góes - Prefeito
Arrogo de meu pai João Abundo Gosalves
João Abundo Perry

Termo de transferencia. V

Aos vinte e cinco dias do mez de Outubro do
anno mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade
e secretaria da Camara Municipal de Piracicaba,
ahi compareceu o Sr. Giocondo Bassi e disse que
em virtude da autorisação que foi concedida pela
Prefeitura Municipal, em despacho ao que requerer,
datado de 20 do corrente, - transfere ao Sr. Fran-
cisco Galdin o direito que tem sobre um terreno
fôrno, situado nesta cidade, à rua Prudente de